



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Autoriza os Vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, a conduzirem o(s) veículo(s) oficial(is) de propriedade do Poder Legislativo local, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 25, X, do Regimento Interno, propõe o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º. Ficam os Vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Jardim Alegre autorizados os a conduzirem o(s) veículo(s) oficial(is) de propriedade do Poder Legislativo local, quando precisarem se deslocar no interesse ou em razão de suas funções.

Art. 2º. Para conduzir o(s) veículo(s) oficial(is) de propriedade da Câmara Municipal de Jardim Alegre, os Vereadores e servidores públicos deverão estar regularmente habilitados nas categorias exigidas para cada veículo, de acordo com as normas expedidas pelo órgão de trânsito competente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


PRICILLA BOGO
Vice-Presidente


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário


NORBERTO ROHLING
2º Secretário